PREF MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Assi:
Rags

Id:151905DEA3C49119

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 06032025-15/2025

A Prefeitura Municipal de Cristino Castro, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) **Idevania Pereira de Sousa**, para prestação de serviços **Apoio Administrativo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na Secretaria Municipal de Assistente Social de Cristino Castro – PI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI / Secretaria Municipal de Assistente Social.
CONTRATADA: **Idevania Pereira de Sousa**, portador(a) da CI sob o Registro Geral nº 028.048.431-30.
VALOR: **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)** mensais, perfazendo um valor global de **R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos sessenta e dois reais)**
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
BASE LEGAL: Art. 37, IX, CF C/C Lei Orgânica Do Município e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMAS, Outros da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade orçamentária 020601, Funcional: 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica - PSB, Categoria econômica - 229036– outros serviços terceiros - pessoa física.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, **Idevania Pereira de Sousa**, pelo(a) Contratado(a).
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:09FEDA1BB7748F50

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 24032025-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.
OBJETO: Contração da BANDA FLAGUIM MORAL E BANDA para uma apresentação nas festividades do padroeiro da cidade senhor "Bom Jesus da Lapa", a ser realizada em praça pública na sede do Município de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADA: F DE A S DA SILVA - PRE SHOWS, CNPJ: 10.594.579/0001-11
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2025.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS e OUTROS, dotação orçamentária - 020900 – Secret. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo, 13.392.0038.2290.0000 - Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais, 13.392.0038.2292.0000 - Apoio aos Festejos do Município, 13.392.0038.2293.0000 - Realização de Eventos Folclóricos, Históricos e Religiosos, 13.392.0038.2294.0000 - Promoção de Atividades Culturais, 23.695.0064.2581.0000 - Promoção do Turismo, Atividade - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Francisco de Assis Soares da Silva pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0471C43A414C8EB2

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CPC

1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO OBJETO/VALOR DO CONTRATO

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº **0583/2024**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI e a empresa ECO TRACK MINERALS INOVA SIMPLES, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 06.554.364/0001-08, situada na Avenida Marcos Parente, S/N, Centro na de Cristino Castro - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. Felipe Ferreira Dias, resolve unilateralmente alerar o objeto do Contrato nº 0583/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção do valor e objto para fazer frente a despesa do Contrato nº 0583/2024, originário do Processo Administrativo nº 090/2024, sob a modalidade Inexigibilidade nº 014/2024 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, INCLUSIVE DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS DA ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA E DE MINERAÇÃO, VERIFICANDO ATRAVÉS DE DADOS, INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS, BUSCANDO DIFERENÇAS NÃO REPASSADAS CORRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO DE RECEITA E DO PAGAMENTO**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção do valor , conforme dispõe os artigos nº92 e 136 da Lei 14.133/2021 que regulam o reajuste de preços em contratos administrativos

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> (...) IV - empenho de dotações orçamentárias.

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em virtude da alteração do reajusto no valor do contrato que selebra o município de Cristino Castro - PI, a despesa que estava consignada na rúbrica:

R$ 0,20 (vinte centavos) limitado para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município

Passará estar na seguinte rúbrica:

Prestação dos serviços no Incremento e Recuperação de créditos Tributários e não Tributários, Assessoria e Consultoria Tributária à Secretaria Municipal de Finanças, relativos à receita própria (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA), Incremento e Recuperação das RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (IRRF, ITR, VAF- ICMS e acompanhamento do Índice de Repasse de ICMS, Controle de Gastos com Utilities – (Controle do Consumo dos prédios públicos com Água e Energia). CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais. Colaborar com a Procuradoria Fiscal. Monitoramento e cobrança de créditos tributários em conjunto com a administração ou substituição tributária dos maiores contribuintes estabelecidos no município. AÇÕES DE TRANSAÇÃO, Elaboração da Lei de Transação Tributária, Inscrição de devedores nos órgãos de restrição de créditos, Ações Administrativas e judiciais quando necessárias. Treinamento do Pessoal do Setor Tributário. Elaboração da minuta do Código Tributário Municipal, atualizar com as Leis Federais, Lei Complementar 123/2023(Reforma tributária) e com a Jurisprudência atualizada.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Consultoria e Assessoria Tributária para apoio e desenvolvimento das **AÇÕES DE INTELIGÊNCIA FISCAL**, incremento da arrecadação tributária, recuperação de passivos tributários, qualificação e atualização permanente dos agentes públicos envolvidos nas atividades da Gestão e Planejamento de Tributos do Município conforme a descrição abaixo:

ÁREA ADMINISTRATIVA:
Assessoramento na revisão dos processos e procedimentos envolvidos nas atividades de planejamento, fiscalização e arrecadação tributária. Elaboração das Rotinas de Trabalho.
SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: Atuação para a recuperação de crédito tributário:
ISS (próprio, responsabilidade ou substituição tributária, simples nacional);
TAXAS (análise e proposição de alterações, se necessário);
CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -(análise da carga instalada, kwh utilizado pela concessionária, cálculo da contribuição da iluminação pública, ISS decorrente dos serviços tomados de terceiros, contratos de demanda);
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – implementação da retenção desse imposto de transferência, através da análise e orientação ao setor competente, nos processos administrativos e proposição de ações judiciais quando cabíveis;
Melhoria e incremento do IPM – Índice de Participação do Município no ICMS;
Capacitação de Auditores Fiscais e pessoal do Setor Tributário para execução de suas

(Continua na próxima página)